



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 18/78

DATA: 29.12.78

SÚMULA: anula crédito orçamentário no valor de Cr\$91.000,00 e abre crédito adicional suplementar na mesma importância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 2, de 18.07.73, combinado com o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 602, de 02.12.77,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1978, pela lei nº 602, de 02.12.77,

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

08421882.27 - Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.000.00 - Despesas correntes
3.100.00 - Despesas de custeio
3.120.00 - Material de consumo.....Cr\$91.000,00

SOMA TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA....Cr\$91.000,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de Cr\$91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

10603272.21 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.000.00 - Despesas correntes
3.100.00 - Despesas de custeio
3.120.00 - Material de consumoCr\$31.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

08421881.13 - Constr. de salas de aula em convênio c/ FUNDEPAR

3.000.00 - Despesas correntes
3.100.00 - Despesas de custeio
3.140.00 - Encargos diversosCr\$60.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....Cr\$91.000,00

14

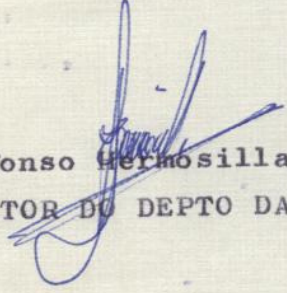


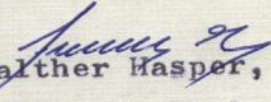
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra,
em 29 de dezembro de 1978.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO DA FAZENDA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.